



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 167/2019, de 27 de agosto de 2019.

“Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Legislativo, do Poder Executivo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de São João das Missões-MG”.

O Prefeito do Município de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais, institui o Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São João das Missões-MG, que se realizará nos termos disciplinados neste ato, conforme adiante disciplinado:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste ato, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de São João das Missões-MG, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de São João das Missões-MG.

§1º. São considerados dependentes previdenciários:

- a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
- b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica.

§2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 02 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com atendimento de segunda a sexta feira, das 8h00 ao 12h00 e de 14h00 as 17h00, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos; observado o calendário e local informados no anexo V.

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 2º. O segurado deverá comparecer no local na data e hora agendadas, munido de fotocópias autenticadas ou cópias simples, juntamente dos originais dos seguintes documentos, obrigatórios:

I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do Anexo I;

e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);

f) Título de eleitor;

g) Servidores que anteriormente a sua efetivação no município de São João das Missões, mantiveram outros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outro Ente Público.

II. PARA CENSO DOS APOSENTADOS:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;

d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);

e) PIS/PASEP/NIT;

f) Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.

• **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO OU DO REFORMADO:** Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;

a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);

b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;

c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;

e) Comprovante de residência do representante legal.

III. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS

• **CÔNJUGE:**

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

c) Certidão de casamento.

- **COMPANHEIRO (A)**

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

- **FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS**

a) CPF (independe da idade);

b) Certidão de Nascimento;

- **FILHO (A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO**

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento;

d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

- **ENTEADO (A), NÃO EMANCIPADO (A), INVÁLIDO**

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
- e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

• PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:

- a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

V. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF do pensionista;
- c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;
- d) Certidão de nascimento;

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;

f) CPF do instituidor;

• **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:**

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;

a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);

b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela;

c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;

e) Comprovante de residência do representante legal

§1º. O segurado que não comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, NÃO será recadastrado.

Art. 3º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.

§1º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, in loco, desde que residente no município de São João das Missões-MG.

§2º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado

Pç. São Vicente, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM e deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação exigida.

§3º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 4º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao município de São João das Missões-MG, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao município de São João das Missões-MG, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (Anexo III) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (Anexo IV), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhado às suas expensas, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM, visando apresentar a documentação e informações pendentes.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

§ 1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 2º. Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será executado diretamente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM.

§1º. Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 9º. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pelo Conselho Municipal da Previdência conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º. Este (a) Decreto/Resolução/Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado	Matricula
----------	-----------

CPF	CONDIÇÃO () Servidor Ativo () Aposentado () Pensionista
-----	---

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que resido no endereço abaixo descrito

Endereço		Número
Complemento	Bairro	Município
CEP	Telefone fixo	Telefone celular

E-mail	
--------	--

..., ... de ... de ...

Nome e assinatura do segurado



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO

Nome			
Matrícula	CPF	RG	
Órgão de origem		Cargo	
Endereço		Número	Complemento
CEP	Bairro	Município	
E- mail		Telefone fixo	Telefone celular

DADOS DO DEPENDENTE

Nome		
Endereço		
Condição () Enteadado () Tutelado	CPF	RG

Declaro sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do segurado

**ANEXO III -
FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO**

DADOS DO SERVIDOR	NOME					
	PAI			Mãe		
	Estado Civil		Data nascimento		Data ingresso no Ente Federativo	
	Nacionalidade		Naturalidade		UF Naturalidade	
	Escolaridade		Sexo () M () F		Portador de necessidades especiais () SIM () NÃO	

DOCUMENTOS	CPF	RG	Órgão expedidor	Dt Emissão	UF	PASEP/PIS/NIT	
	Nº CTPS	Dt Expedição	Sérir	Nº Título Eleitor	Zona	Seção	UF

ENDEREÇO	Tipo Logradouro	Nome			UF	Cidade
	Bairro	CEP		Complemento		
	E-mail			Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	

VÍNCULOS FUNCIONAIS	VINCULO FUNCIONAL 1					
	Regime () RPPS () RGPS		Matrícula	Órgão		Data Exercício cargo
	CARGO				SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	VINCULO FUNCIONAL 2					
	Regime () RPPS () RGPS		Matrícula	Órgão		Data Exercício cargo
	CARGO				SITUAÇÃO FUNCIONAL	

DEPENDENTES	Dependente 1					
	Nome					
	Nome do pai			Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo () M () F		CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência		Início dependência		Motivo início	
	Dependente 2					
	Nome					
	Nome do pai			Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo () M () F		CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência		Início dependência		Motivo início	
	Dependente 3					

**ANEXO IV -
FORMULÁRIO PARA PENSIONISTA**

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO	NOME					
	PAI			Mãe		
	Data de Nascimento		Data ingresso no Ente Federativo		Data saída do Ente Federativo	
	Data do óbito		UF			
	Nacionalidade		Naturalidade		UF	
	SEXO () M () F		Matrícula	Órgão	Cargo	Data exercício cargo

PENSIONISTA	Nome					
	Nome do pai			Nome da mãe		
	Data nascimento		SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro		Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail			Tel. fixo		Tel. celular
	Tipo de dependência		Motivo de início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome					
	Nome do pai			Nome da mãe		
	Data nascimento		SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro		Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail			Tel. fixo		Tel. celular
	Tipo de dependência		Motivo de início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome					
	Nome do pai			Nome da mãe		
	Data nascimento		SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro		Logradouro		UF	Cidade
	CEP		BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail			Tel. fixo		Tel. celular
	Tipo de dependência		Motivo de início		Data início da pensão	

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

NOME	
Procuração	Tipo de representação

_____	_____	_____
Data	Recenseador	Pensionista



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Endereço de Atendimento: Instituto Municipal de Previdência, Padre Jujú, nº 120
Horário: 8h00 à 12h00 das 14h00 às 17h00

Nº	Secretaria Atendida	Data/Período
01	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2019 à 06/09/2019
02	Secretaria Municipal de Saúde	09/09/2019 à 13/09/2019
03	Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Transporte Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Serv. Lotados na Prefeitura Municipal Câmara Legislativa	16/09/2019 à 20/09/2019